



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

D E C R E T O Nº 03/92

"Dispõe sobre a criação do Setor de Cadastro e Habilitação de Fornecedores e das outras providências."

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o artigo 48, da Lei nº 766/83.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Setor de Cadastro e Habilitação de Fornecedores.

Art. 2º - O Setor ora criado, estará sob subordinação direta do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º - O pessoal destinado às atividades do Setor será de aproveitamento da própria Secretaria ou de outras, pertencentes ao Quadro de servidores Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande- MT, 03 de fevereiro de 1992.


Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

